



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF GOIANO - CAMPUS RIO VERDE

1. Das Disposições Iniciais

A DIRETORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO DO CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução nº 296/2024 do IF Goiano, Instrução Normativa nº 1, de 23 de maio de 2022 GEPTNM-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO e Instrução Normativa nº 2, de 14 de julho de 2022 GEPTNM-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO, torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar as eleições de novos membros efetivos e suplentes dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

2. Dos Colegiados dos Cursos

2.1 Os Colegiados dos Cursos de Graduação são órgãos consultivos e deliberativos que têm por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação. Os membros dos Colegiados de Curso serão designados por portaria emitida pelo Diretor-Geral do Campus Rio Verde.

2.2 Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Goiano Campus - Campus Rio Verde serão constituídos por:

2.2.1 Coordenador(a) do curso, como presidente(a) do colegiado;

2.2.2 Mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;

2.2.3 Dois(duas) estudantes, regularmente matriculados(as) no curso, eleitos(as) entre seus pares

§ 1º - À exceção do(a) coordenador(a), os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período.

§ 2º - Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

3. Das Vagas

Os Colegiados dos Cursos de Graduação disponibilizam as vagas discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Quantidade de Membros docentes ¹	Quantidade de Membros discentes ²
Bacharelado em Administração	3	2
Bacharelado em Agronomia	3	2

Bacharelado em Ciências Biológicas	3	2
Bacharelado em Ciência da Computação	3	2
Bacharelado em Engenharia Ambiental	3	2
Bacharelado em Engenharia Civil	3	2
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	3	2
Bacharelado em Engenharia Química	3	2
Bacharelado em Zootecnia	3	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	3	2
Licenciatura em Pedagogia	3	2
Licenciatura em Química	3	2

¹Os três docentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais candidatos votados serão considerados suplentes.

² Os dois discentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais candidatos votados serão considerados suplentes.

4. Das Inscrições

4.1 O processo eleitoral deverá ocorrer conforme cronograma especificado no quadro abaixo.

Quadro 2. Cronograma Eleitoral

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	02 de setembro de 2026
Prazo para questionamento do Edital	Até 24h após o lançamento do edital
Inscrições dos candidatos via SUAP	De 09 a 13 de setembro de 2026
Publicação das inscrições homologadas pela comissão eleitoral.	14 de setembro de 2026
Prazo para recursos (conforme	Até 24h após a publicação das inscrições

formulário do Anexo I)	homologadas
Período de divulgação da candidatura.	De 16 a 20 de setembro de 2026
Votação via SUAP	De 21 a 27 de setembro de 2026
Publicação do resultado preliminar da eleição (<i>website</i> institucional)	28 de setembro de 2026
Prazo para recursos (conforme formulário do Anexo I)	Até 24h após a publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado final da eleição (<i>website</i> institucional)	Até 30 de setembro de 2026

4.2 As inscrições para membros dos Colegiados dos Cursos serão realizadas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

4.3 Poderão se inscrever para o cargo de membro docente os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso, que pertençam ao quadro permanente de servidores do IF Goiano – Campus Rio Verde há, no mínimo, 1 (um) ano e estejam em efetivo exercício das atividades docentes.

4.4 O discente candidato ao órgão colegiado deverá estar regularmente matriculado no respectivo curso e não poderá estar cursando, integral ou parcialmente, o último período do curso.

4.5 Não havendo o mínimo de 3 (três) candidatos inscritos na categoria docente ou não havendo candidatos inscritos na categoria discente, os membros do Colegiado dos Cursos de Graduação serão indicados pelo(a) Diretor(a) de Ensino do Campus.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1 A condução do processo eleitoral será realizada por comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Rio Verde, por meio da portaria nº 4152/Rio Verde/IF Goiano, de 12 de agosto de 2026.

5.2 Dos objetivos da Comissão Eleitoral

5.2.1 Coordenar, organizar e executar o processo eleitoral, conforme a Instrução Normativa nº 1, de 23 de maio de 2022/IF Goiano/Rio Verde;

5.2.2 Estabelecer e publicar o edital com o cronograma das etapas que compõem o processo de escolha, bem como as regras básicas que nortearão o pleito;

5.2.3 Zelar pela lisura do Processo Eleitoral;

5.2.4 Deliberar sobre os recursos e impugnações interpostos;

5.2.5 Decidir sobre os casos omissos;

5.2.6 Lavrar Ata com o resultado da eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da comissão eleitoral;

5.2.7 Publicar e encaminhar os resultados da votação, via processo no SUAP, à Diretoria de Ensino.

5.3 Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá candidatar-se nesse pleito.

5.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via SUAP não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos especificados.

6. Da Eleição

6.1. O regime de votação será das 7h30min do dia 21 às 22h do dia 27 de setembro de 2026 via SUAP.

6.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que pertencem ao quadro de servidores efetivos e estejam em pleno exercício no Campus Rio Verde, que ministrem ou tenham ministrado disciplinas no respectivo curso nos últimos dois anos. Cada docente poderá votar em até 4 (quatro) candidatos à representação docente no Colegiado do Curso.

6.3 Serão considerados discentes eleitores todos os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso de graduação. Cada discente poderá votar em apenas 1 (um) candidato à representação discente no Colegiado do Curso.

6.4 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

6.5 Será permitido a qualquer candidato acompanhar todas as etapas do processo eleitoral.

7. Da divulgação da candidatura

7.1. É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma, item 4.1 do edital, por meio de internet via e-mail institucional e pelo SUAP.

7.2. É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem como é vedada a “boca de urna”.

8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

8.1A apuração dos votos dos docentes e discentes será realizada após o encerramento do período de votação, no dia 28 de setembro de 2026, pela Comissão Eleitoral.

8.2 Serão eleitos como membros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observada a quantidade de vagas prevista neste edital. Os candidatos subsequentes, conforme a ordem decrescente de votação, comporão o quadro de suplentes. No caso de empate entre os docentes será eleito o docente mais antigo na instituição, permanecendo o empate, será eleito o docente com maior idade. No caso de empate entre os discentes será eleito o discente com maior idade.

8.3 O resultado final desse processo eleitoral será divulgado no site do IF Goiano – Campus Rio Verde até o dia 30 de setembro de 2026.

9. Disposições Finais

9.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

9.2. Na ausência de candidatos, os representantes docentes e discentes serão indicados pelo(a) Diretor(a) de Ensino do Campus.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Rio Verde, 02 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rogério Favareto

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Lia Raquel de Souza Santos Borges

Diretora de Ensino

ANEXO I

FOMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 16, de 2 de setembro de 2026.

Eleição Para Membros Dos Colegiados Dos Cursos De Graduação Do If Goiano - Campus Rio Verde

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data:
Justificativa - Razões da solicitação do recurso:	
Assinatura do(a) autor(a) do recurso (assinado eletronicamente)	

O formulário deve ser preenchido e enviado via SUAP ao presidente da comissão eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Favareto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 02/09/2026 11:42:22.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges, DIRETOR(A) - CD3 - DE-RV**, em 02/09/2026 11:52:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 855097

Código de Autenticação: f5b319dd97



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000